

**Decreto 03/2021**

**Determina o bloqueio de pagamentos e estabelece critérios para seu desbloqueio, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no artigo **66 e 67 VI** da Lei Orgânica do município.

**CONSIDERANDO** o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

**CONSIDERANDO** o total estado de descontrole administrativo, financeiro e orçamentário em que a atual gestão encontrou contas municipais e a urgente necessidade de regularização de todos os processos em andamento.

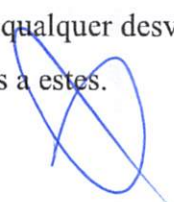
**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Município relativo a seus débitos e compromissos assumidos com fornecedores e prestadores de obras e serviços.

**CONSIDERANDO**, o disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o compromisso da atual Administração com a manutenção dos princípios da moralidade na gestão pública, equidade no tratamento dos interesses particulares e gerais, e, especialmente a responsabilidade na Gestão Fiscal com amparo no artigo 1º da Lei 101/2000.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o dever da Administração Municipal em combater a corrupção que envolva recursos públicos municipais, sob qualquer de suas formas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam revigorados todos os dispositivos administrativos, regulamentares e legais concernentes à moralidade da gestão pública municipal, cabendo a cada autoridade zelar pelos princípios a ela aplicáveis, respondendo pessoalmente por todo e qualquer desvio de conduta pessoal e de seus subordinados, sem prejuízo de sanções aplicáveis a estes.



**Art. 2º.** As autorizações orçamentárias, inclusive seus contingenciamentos oficiais, não podem, sob qualquer pretexto, ser objeto de comprometimentos que excedam os valores anuais ou quotas parciais estabelecidas.

**Art. 3º.** Ficam suspensos todos os pagamentos relativos a dívidas do Município decorrentes de fornecimento de materiais, prestação de serviços e execução de obras, fundada em compromissos assumidos em data anterior a 1º de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único.** Incluem-se na suspensão determinada neste artigo os pagamentos realizados entre os dias 16 de novembro de 2020 e 1º de janeiro de 2021, inclusive, por meio de cheque e outros instrumentos, cujos débitos ao Tesouro Municipal não tenham sido realizados, ainda.

**Art. 4º.** O titular do crédito referido no artigo anterior poderá pleitear o desbloqueio do respectivo pagamento a que considere ter direito legal, mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, conforme modelo anexo, a que serão juntados os seguintes documentos, no original ou em cópia autenticada:

**a** – Contrato assinado com a Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA, ou outro documento municipal autorizativo, para fornecimento do material ou para a prestação do serviço, ou para a realização da obra;

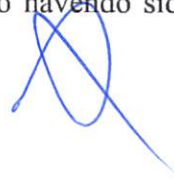
**b** – Nota Fiscal relativa ao crédito reclamado;

**c** – Documento que comprove o recebimento do material fornecido ou do serviço prestado, ou da obra realizada em que conste o nome, o cargo e a assinatura da autoridade municipal.

**d** – Documento que comprove o recolhimento do ICMS, ou do ISS municipal, correspondente ao crédito em causa.

**§ 1º.** A autoridade municipal comunicará ao requerente a eventual ocorrência de falhas relativas aos documentos referidos neste artigo, abrindo-lhe prazo de 15 dias para substituição da peça ou justificção circunstanciada para sua aceitação.

**§ 2º.** Realizado o procedimento previsto no parágrafo anterior e não havendo sido cumprida a exigência municipal, o requerimento será arquivado.



§ 3º. Cumpridas todas as exigências formais, a autoridade municipal fará o exame de mérito do requerimento, podendo solicitar aos requerentes comprovações adicionais relativas à origem legal do crédito reclamado, a compatibilidade quantitativa e qualitativa entre o contratado ou autorizado e o efetivamente entregue e recebido bem como os respectivos preços cobrados.

§ 4º. Concluído o exame de mérito, a autoridade municipal dará ciência ao requerente, por escrito, da decisão adotada sobre o seu pleito, justificando eventuais divergências entre o requerido e o decidido.

Art. 5º. Concluídos os procedimentos de exame do mérito, os créditos reconhecidos serão desbloqueados e serão objeto de programação de pagamento, atendidas as exigências legais e regulamentares vigentes, bem como as efetivas possibilidades de caixa da Prefeitura.

Art. 6º. O desbloqueio dos créditos aqui mencionados poderá ser requerido até o dia 04 de fevereiro de 2021 e serão examinados por rigorosa ordem de entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal

Art. 7º. Concluído o exame de mérito de todos os requerimentos, a Prefeitura divulgará os resultados apurados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 9º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, ao 4º dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*

Prefeito Municipal de Tuntum



**ANEXO AO DECRETO N° 03/2021**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

REQUERENTE: \_\_\_\_\_ (NOME \_\_\_\_\_ DA  
EMPRESA \_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_), CNPJ

n° \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de

\_\_\_\_\_, por seu representante

legal \_\_\_\_\_, neste ato vem na forma do

DECRETO n° 03/2021.

REQUERER a Vossa excelência

O desbloqueio do pagamento de seu crédito junto à Prefeitura Municipal de Tuntum/Ma no valor de R\$

....., juntando para isto, conforme o disposto no artigo 4º. e seus Parágrafos, do Decreto Municipal 03/2021. os seguintes documentos:

1. .... (Contrato ou outro documento autorizativo para Fornecimento de material, Prestação de serviço, e/ou Execução de obra)

2. Nota Fiscal n°

.....  
relativa ao crédito gerado pelo

.....  
fornecimento de material, prestação de serviço ou execução de obra.....

3. ....

.....( Documento que comprove o recebimento do material fornecido ou do serviço prestado ou da obra realizada, em que conste o nome, o cargo e a assinatura da autoridade municipal);

4. ....

.....

.....

(Documento comprobatório do recolhimento do ICMS, ou do ISS municipal, correspondente ao crédito em causa.)

N. Termos

P. Deferimento

Tuntum/Ma,,.....de .....de 2021.

Nome:

---

Assinatura do Requerente